

TERMO DE REFERÊNCIA

# Instalação Pontos Biométricos

Departamento de Tecnologia da Informação

2019

000001

**IMPLANTAÇÃO DE PONTOS BIOMÉTRICOS**

**Eduardo Bonotto**

Prefeito

**Roque Langendolff Feltrin**

Vice-Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Domingos Plínio Klein**

Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO -DTI**

**Diretora**

**Sandra de Farias**

000002

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de relógios de ponto biométrico para o atendimento das necessidades de uso da Sede e unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de São Borja, conforme descrições e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

### 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente procedimento em virtude da necessidade de aprimoramento e evolução do sistema de registro e controle da efetividade dos servidores da Prefeitura Municipal de São Borja.

2.2 A aquisição de hardwares (relógios de ponto biométrico) dedicados exclusivamente à função de registro biométrico de entrada e saída dos servidores.

2.3 Possibilitará que esses equipamentos possam ser instalados nas paredes de locais de circulação dos prédios; também permitirá o registro de ponto off-line (sem comunicação), mesmo que haja falta de energia ou falha de comunicação com o servidor de banco de dados e, fortalecerá os níveis de segurança da informação tendo assim um controle de acesso mais rígido.

### **3 MODELO DE OPERAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO**

3.1 Os movimentos de entrada, intervalo para repouso/alimentação e de saída para ambos os turnos, serão registrados diariamente, em relógios eletrônicos por meio de leitura biométrica ou identificação através da matrícula do servidor. As informações geradas a partir desses registros serão gerenciadas por meio de um sistema informatizado específico PONTO SECULLUM 4 onde serão controladas a jornada de trabalho, compensação de horas, afastamentos entre outras diretivas. Posteriormente as ocorrências no ponto serão convertidas em dados para o histórico funcional (frequência) e folha de pagamento ficando disponível para os agentes públicos a visualização através do “espelho do ponto” no portal do servidor.

### **4 ENTREGA E INSTALAÇÃO**

4.1 Os relógios deverão ser entregues, fixados, ativados e configurados, com todos os acessórios, em pleno funcionamento, nas unidades solicitadas .

### **5 DIAS E HORÁRIOS**

5.1 As instalações e as atividades necessárias ao correto funcionamento dos relógios de ponto deverão ser executadas nos dias úteis, entre 8 e 16hs, respeitando os horários de funcionamento das unidades.

### **6 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS E ELÉTRICOS**

#### **6.1 Descrição**

Os serviços consistem na instalação dos Relógios nos pontos lógicos (telecomunicações) e pontos elétricos informados pela PMSB.

## **6.2. Infraestrutura**

Entende-se por infraestrutura, a instalação com fornecimento de mão de obra especializada e todos os materiais necessários para a execução do serviço

## **7 PADRONIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE**

7.1 A Prefeitura irá fornecer a relação dos IP's de cada endereço para possibilitar à Contratada a configuração dos relógios.

### **7.2 Integração e Funcionalidade de Serviços**

A Contratada deverá assegurar a correta integração e funcionalidade dos serviços,

### **7.3 Prazo Máximo de Finalização de Procedimentos**

Em nenhuma hipótese, esse período deverá exceder a 15 (quinze) dias, quando serão iniciados procedimentos para garantir os interesses da Contratante.

## **8 OS EQUIPAMENTOS NÃO SERÃO ENTREGUES DE UMA SÓ VEZ**

8.1 As aquisições ocorreram conforme a demanda, planejamento e o andamento do processo de implantação do Registro Biométrico junto a sede e unidades subordinadas da Prefeitura Municipal de São Borja.

## **9 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

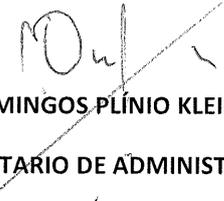
9.1 Fornecimento de relógio ponto biométrico digital, com treinamento em conformidade com as especificações abaixo

| Item | Descrição   | QT |
|------|---|----|
| 01   | <p><b>Registrador de ponto eletrônico com as seguintes especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir comunicação TCP/IP de ao menos 10/100Mbps full duplex nativa; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensor biométrico óptico de resolução mínima de 400 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital, com taxa de aceitação de 0,01% de taxa de falsa aceitação e de rejeição, configuráveis; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado e homologado de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1510/2009 e 595/2013 do INMETRO;</li> <li>• Possuir compatibilidade com o sistema de gestão utilizado na PMSB – PONTO SECULLUM 4;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>• Possuir sistema de impressão com velocidade de até 170mm/s, com uso de bobina térmica (com capacidade de impressão de até 9.000 tickets com uma única bobina), devendo possuir sistema de detecção de pouco papel, atolamento do papel e sistema de corte automático; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os dados deverão ser gravados em memória não volátil tanto para a memória do trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP); <ul style="list-style-type: none"> <li>• Permitir o cadastro de todas as informações referentes ao empregado e empregador, local de trabalho e demais dados funcionais;</li> </ul> </li> <li>• Possuir microcontrolador de última geração de 32 bits;</li> <li>• Possuir leitor de cartão e/ou cartão de proximidade para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armazenar em memória permanente dados de todos os eventos, registro de empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro do funcionário;</li> <li>• Possibilitar o cadastro de impressões digitais do funcionário diretamente no equipamento ou via software; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de armazenamento e gerenciamento de até 60.000 colaboradores, incluindo a possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, na memória de trabalho (MT);</li> <li>• Capacidade para armazenamento de registro em memória permanente (MRP) de até 8.000.000 registros;</li> <li>• Possuir 02 portas USB's externas e nativas, de pendrive universal e não proprietário, sendo uma porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para Auditor-Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento de registro de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações.</li> <li>• Trabalhar com vários tipos de comunicação, compatíveis, ao menos, com TCP/IP e WIFI tornando-se moldável a necessidade da unidade e adaptável ao ambiente;</li> <li>• Deverá ter para segurança fiscal do equipamento, acesso às memórias, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados;</li> <li>• Possuir display LCD gráfico, com back-light, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio;</li> <li>• Apresentar alguma forma de demonstração de status de comunicação de</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> | 60 |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>rede;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado;</li><li>• Possuir pictograma, que exibe um led sinalizando a ocorrência de registro ou função operada com sucesso, e outra coloração diferenciada sinalizando que determinado registro ou função foi negado;</li><li>• Possuir sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto.;</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ter calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;</li><li>• Deverá ser fornecido com fonte de alimentação bivolt ou compatível com 220v;</li><li>• Possuir bateria interna que mantém data e horário ajustada por tempo superior a 1000 horas, na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento;</li><li>• O Relógio, ainda, deverá ter precisão de 1 minuto ao ano;</li><li>• Conter no-break incluso com recurso de corte inteligente de energia quando o nível de energia do equipamento baixar demais;</li><li>• Deve operar com sistema AutoOn (biometria com sistema de toque único), cuja função deverá permitir realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar crachá ou teclado.</li></ul> |  |
|--|--|--|



**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DOMINGOS PLÍNIO KLEIN**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**SANDRA DE FARIAS**  
**DIRETORA DTI**